



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Extrato - Termo de Fomento .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.932, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

#### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Antônio César Bergamasco	Operador de ETA	14/02/2019 a 13/02/2020	13/04/2026 a 22/04/2026	10 dias
Bruna Zanotto Mossânega Petinuci	Gestor Escolar	03/01/2025 a 02/01/2026	13/04/2026 a 02/05/2026	20 dias
Jeferson Wesley Denardi	Motorista	02/09/2024 a 01/09/2025	13/04/2026 a 02/05/2026	20 dias
Leniara Valim	Técnico em Química	03/01/2021 a 02/01/2022	13/04/2026 a 12/05/2026	30 dias
Maria Inês de Lima Souza	Servente	15/02/2022 a 14/02/2023	15/04/2026 a 24/04/2026	10 dias
Maria Inês de Lima Souza	Servente	15/02/2023 a 14/02/2024	27/04/2026 a 06/05/2026	10 dias
Rosângela Luzia Aparecida Moreira Silva	Aux. Consultório Dentário	21/08/2025 a 20/08/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 10 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 10 de abril de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2026

*DISPÕE SOBRE O PARECER  
CONCLUSIVO ACERCA DA  
DELIBERAÇÃO REFERENTE A  
PROPOSIÇÃO Nº 05/2026,*

*DATADA DE 19/02/2026  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DOS RECURSOS DO  
FUNDO NACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS,  
EXERCÍCIO 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

**Art. 1º** -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, EXERCÍCIO 2025, para execução física e financeira dos recursos destinados ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maria Stella Fortes Brito  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2026

*DISPÕE SOBRE O PARECER  
CONCLUSIVO ACERCA DA  
DELIBERAÇÃO REFERENTE A  
PROPOSIÇÃO Nº 06/2026,  
DATADA DE 19/02/2026,  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE  
CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS  
SALDOS REMANESCENTES DO  
FUNDO NACIONAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS  
EXERCÍCIO 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026,, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

**Art. 1º** -Fica decidido por **unanimidade de votos**, APROVAR E DELIBERAR a prestação de contas e reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo nacional da Assistência Social-FEAS exercício 2025. Este recurso será para continuidade do cofinanciamento dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 3 de 4

serviços, programas e benefícios socioassistenciais no exercício subsequente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maria Stella Fortes Brito  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2026

*DISPÕE SOBRE O PARECER  
CONCLUSIVO ACERCA DA  
DELIBERAÇÃO REFERENTE A  
PROPOSIÇÃO Nº 07/2026,  
DATADA DE 19/02/2026,  
REFERENTE À MINUTA DE  
DECRETO PARA  
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº  
3.841, DE 01 DE ABRIL DE 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026, considera que a matéria desta Resolução, demanda por ordem natural apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho.

RESOLVE

**Art. 1º** -Fica decidido por **unanimidade de votos**, REPROVAR a Minuta de Decreto para regulamentação da Lei nº 3.841, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de Benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social..

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maria Stella Fortes Brito  
Presidente do CMAS

### ATA Nº 01/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tambaú/SP, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 13h30min., na Sala de Reuniões dos Conselhos na Prefeitura Municipal de Tambaú, localizada na Praça Carlos Gomes, nº. 40 -Centro, nesta Cidade de Tambaú, Estado de São Paulo. Segue o nome dos presentes: Maria Stella Fortes Brito (Presidente deste Conselho), Vanessa Aparecida Tessarin Violim (Titular representando a APAE), Gleiciane Aparecida Andreazzi (Titular Lar São Vicente), Ivanete M. Oliveira Celestino (titular representando a OSC Serviços de Obras sociais-SOS), Mayra Liliane Denardi Carvalho (Suplente da APMIT),

Marcionilo Pereira de Souza Filho (titular representando a Saúde) e a convidada Debora R. Ramos Amice (Analista de gestão pública da Coordenadoria de Assistência Social).

Aberta a sessão pela Presidente para cumprimentos seguindo à apreciação da pauta previamente encaminhada. Registra-se que todas as proposições constantes da pauta foram apresentadas, demonstradas e devidamente explanadas por meio de recurso audio visual (datashow) assegurando transparência, clareza e plena compreensão por parte dos conselheiros pela Sra Debora R. Ramos Amice. 1) Proposição nº 05/2026, datada de 19/02/2026, apresentada pela Debora R. Ramos Amice, referente à Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, exercício 2025, para execução física e financeira dos recursos destinados ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do município. Conforme Relatório de Resumo Executivo (Global) emitido através do Sistema AgilizaSuas a Receita Total é no Valor R\$ 642.903,01, a Despesa Total é de R\$ 151.818,76 e o Saldo Total é de R\$ 417.248,20. Nesse item Sra Debora demonstra que há uma pendência no AgilizaSUAS que impede a finalização da prestação de contas no sistema. Tal pendência refere-se a um estorno de resgate, o qual foi apontado justificativa em "Comentário do Gestor" (print's das telas ficarão anexos a esta ata), bem como foi informado no canal do WhatsApp do AgilizaSUAS. Sra Débora informa ainda, que o FNAS têm prorrogado o prazo limite para prestação de contas devido aos erros apresentados na migração da informações do BBÁgil e AgilizaSUAS. Após análise e deliberação, a proposição foi aprovada por unanimidade. 2) Proposição nº 06/2026, datada de 19/02/2026, referente à reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo nacional da Assistência Social-FEAS exercício 2025. Este recurso será para continuidade do cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no exercício subsequente. modificação e finalização do mesmo, esta justificativa ficará anexa a essa ATA. Após análise e deliberação dos documentos da prestação de contas, a proposição foi aprovada por unanimidade. 3) Proposição nº 07/2026, datada de 19/02/2026, referente à minuta do Decreto para regulamentação da lei nº3.841, de 01 de abril de 2025. Essa minuta dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Após análise e discussão, fica decidido por unanimidade a reprovação da matéria, tendo em vista que os conselheiros enxergam a necessidade de suprimir alguns itens e a cesta básica, tendo sido proposto que sejam feitas as devidas correções e/ou adequações e trazidas para nova análise na próxima reunião, incluindo estimativa de valores que deverão custear os benefícios propostos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Vanessa Aparecida Tessarin Violim, secretária do Conselho CMAS lavrei a presente ata.

Maria Stella Fortes Brito Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1215

Página 4 de 4

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18 / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tambaú - **CNPJ:** 26.430.857/0001-35 / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE - **CNPJ:** 50.073.808/0001-77

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho aquisição de materiais e equipamentos de apoio, segurança e monitoramento para pessoa idosa com deficiência.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01 (proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2026

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18 / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tambaú - **CNPJ:** 26.430.857/0001-35 / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Organização da Sociedade Civil:** Lar São Vicente - **CNPJ:** 48.182.422/0001-51

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho Projeto de Promoção da Autonomia e Qualidade de Vida da Pessoa Idosa

**Valor:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01 (proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2026

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18 / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Tambaú - **CNPJ:** 26.430.857/0001-35 / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Organização da Sociedade Civil:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú - SOS - **CNPJ:** 44.727.824/0001-33

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Plano de Trabalho Projeto 60+, tendo por foco atender especialmente idosos, desenvolvendo atividades de dança e hidroterapia, proporcionando um envelhecimento saudável

**Valor:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01 (proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2026

**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026